LEI Nº 4.949, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	450.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-450.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede Municipal	450.000,00
1.042	Adquirir veículo para o transporte escolar e SMECEL	-190.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	-65.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	-195.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede Municipal	
3.3.90.32 – 104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
3.3.90.32 – 107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00

Total	450.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	

12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.042	Adquirir veículo para o transporte escolar e SMECEL	
4.4.90.52 – 107 (419)	Equipamentos e Material Permanente	-190.000,00

2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.30 – 107 (435)	Material de Consumo	-65.000,00

2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.30 – 104 (452)	Material de Consumo	-150.000,00
3.3.90.39 – 107 (457)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-45.000,00
	Sub total	**-195.000,00**

Total	**-450.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de abril de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 04 / 04 / 2017	Publicado em 04 / 04 / 2017
Edição: 1329	Edição: 6860 Pág: "B" 11
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE